



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3785 DE 07 DE MARÇO DE 2.001.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância de R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) , a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	CSG	03.03.03070212.009	3.1.2.0.00	30.000,00
SME	DGE	10.02.08474272.060	3.1.2.0.00	198.000,00
SMSP	CT	12.04.16915712.074	3.1.2.0.00	100.000,00
SMEL	DD	16.02.08462242.105	3.1.2.0.00	13.000,00
SMEL	DD	16.02.08462242.105	3.1.3.2.00	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.03070212.007	3.1.3.2.00	10.000,00
SMG	CM	03.02.03070942.008	3.1.3.2.00	20.000,00
SME	GS	10.01.08411901.012	3.1.2.0.00	50.000,00
SME	GS	10.01.08401832.041	3.1.2.0.00	48.000,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.2.0.00	100.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603272.072	3.1.3.2.00	100.000,00
SMEL	DD	16.02.08462281.048	4.1.1.0.00	38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.